



Bolsas Na segunda-feira 0,15% São Paulo 0,36% Nova York	Pontuação B3 Ibovespa nos últimos dias 120.295 120.934 14/4 15/4 16/4 19/4	Salário mínimo R\$ 1.100	Dólar Na segunda-feira R\$ 5,550 (▼ 0,61%) Últimas cotações (em R\$) 12/abril 5,722 13/abril 5,718 14/abril 5,670 15/abril 5,628 16/abril 5,584	Euro Comercial, venda na segunda-feira R\$ 6,680	Capital de giro Na segunda-feira 6,35%	CDB Prefixado 30 dias (ao ano) 3,04%	Inflação IPCA do IBGE (em %) Novembro/2020 0,89 Dezembro/2020 1,35 Janeiro/2021 0,25 Fevereiro/2021 0,86 Março/2021 0,93
---	---	---	--	--	--	--	---

ORÇAMENTO / Acordo entre governo e Congresso preserva maior parte de emendas parlamentares e libera o Executivo da necessidade de compensar gastos extras no combate à pandemia. Mudanças constam de projeto de lei aprovado na noite de ontem

Gasto além do teto pode chegar a R\$ 100 bi

Luis Macedo/Câmara dos Deputados - 2/2/21

» ROSANA HESSEL
» AUGUSTO FERNANDES

O Congresso Nacional aprovou, ontem, em votação simbólica, projeto de lei do Executivo que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021 e, desse modo, abre espaço a um acordo para que o presidente Jair Bolsonaro sancione com vetos o Orçamento deste ano. O Orçamento foi aprovado em 25 de março, mas tem problemas que precisam ser corrigidos.

O projeto aprovado ontem dá ao Executivo o poder de cancelar as despesas discricionárias — que são utilizadas na manutenção da máquina pública e investimentos — para compensar gastos obrigatórios. O texto ainda libera a União da necessidade de compensar gastos extraordinários com o enfrentamento dos efeitos da pandemia da covid-19.

Ontem, a ministra da Secretaria de Governo, Flávia Arruda (PL-DF), chegou a afirmar que a medida possibilitaria ao governo gastar ao menos R\$ 100 bilhões fora do teto de gastos. Contudo, voltou atrás e ponderou que os valores ainda não estão totalmente definidos, pois “os cálculos ainda estão sendo feitos”.

A LDO de 2021, que define as diretrizes para a elaboração e a execução do Orçamento deste ano, incluindo a meta fiscal, impedia a criação de gastos extraordinários sem uma medida compensatória do lado da receita. Porém, a área econômica subestimou os efeitos da segunda onda da pandemia. O agravamento da crise sanitária acabou exigindo mais gastos, mas essa trava virou um impedimento para a emissão de créditos extras.



Principal negociador do Centrão, o presidente da Câmara, Arthur Lira classificou como “injustas” as críticas ao acordo feito com o Planalto

Erros

Para piorar, do jeito que foi aprovado pelo Congresso, o Orçamento não pode ser sancionado sem vetos, pois rompe o teto de gastos — regra constitucional que limita o aumento das despesas à inflação do ano anterior. Além disso, há outros problemas, inclusive cancelamento de despesas obrigatórias, que estão sendo investigadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Para não cometer crime de responsabilidade fiscal, o Palácio do Planalto negociou uma saída para o imbróglia.

Devido aos acordos feitos com o Centrão para garantir a eleição das presidências da Câmara e do Senado, o governo acabou prometendo mais do que podia a deputados e senadores. Com isso, as emendas parlamentares saltaram de R\$ 16,5 bilhões para quase R\$ 49 bilhões, incluindo as emendas do relator, senador Marcio Bittar (MDB-AC), que destinou R\$ 26,5 bilhões para investimentos em obras não relacionadas ao combate à covid-19.

Segundo Flávia Arruda, o acordo do governo com o Congresso caminha para um veto parcial de R\$ 10,5 bilhões de emendas do

relator, mas o valor pode chegar a R\$ 18 bilhões. “Estamos caminhando para um veto parcial, mantendo algumas emendas do relator. É uma ótima notícia para nós e importante para a manutenção das emendas”, afirmou a ministra, em videoconferência realizada pela XP Investimentos.

Prazo

Bolsonaro tem até quinta-feira para sancionar o Orçamento deste ano. Segundo cálculos da Instituição Fiscal Independente (IFI), sem vetos, haverá um estouro de R\$ 31,9 bilhões no teto

de gastos, cujo limite para as despesas sujeitas a essa regra é de R\$ 1,485 trilhão. Logo, se o veto parcial for em torno de R\$ 18 bilhões, é possível que não seja suficiente.

A saída pode vir do projeto de lei aprovado ontem, pois ele cria uma série de despesas extras fora do teto de gastos. O deputado Efraim Filho (DEM-PE), relator da proposta, disse que os valores das emendas que serão vetadas ainda serão definidos pelo Executivo. “Em tese, serão bloqueados R\$ 9 bilhões de despesas discricionárias e haverá veto parcial de emendas em comum acordo entre o governo e o Congresso,

para recompor os gastos obrigatórios, que era onde estava toda a confusão”, disse.

Com a aprovação do projeto, o Ministério da Economia informou que prevê até R\$ 15 bilhões para a recriação “nos próximos dias” de dois programas voltados a auxiliar empresas durante a pandemia. Serão destinados até R\$ 10 bilhões para o Benefício Emergencial para a Manutenção do Emprego e da Renda (BEm), que permite a redução de salários, e R\$ 5 bilhões para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), que oferece crédito a juros baixos.

Troca de farpas

Pela manhã, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), reclamou de críticas “injustas e oportunistas” feitas ao acordo e atacou seu antecessor, Rodrigo Maia (DEM-RJ). “O orçamento deste ano só foi aprovado depois da eleição dos novos presidentes da Câmara e do Senado, justamente pelas dificuldades criadas pela gestão do meu antecessor e os seus compromissos políticos”, escreveu Lira nas redes sociais.

Maia reagiu. “O presidente da Casa virou humorista. Aliás, defender a sanção do Orçamento de 2021 só pode ser uma piada”, escreveu. O deputado fluminense chamou o Orçamento de “criativo ou fura-teto”. “Acabou o teto de gastos e o compromisso com a meta. Arno Augustin (ex-secretário do Tesouro Nacional, apontado como autor das “pedaladas fiscais” que levaram ao impeachment da então presidente Dilma Rousseff) com inveja do novo orçamento criativo. Uma coisa boa: o governo poderá contingenciar RP 9 (emenda do relator)”, acrescentou.



Raul Velloso

“Nem todos sabem, mas os desequilíbrios financeiros e atuariais do RPPS são proporcionalmente maiores que os do regime geral ou RGPS, ainda que, em números absolutos, os deste sejam mais elevados”

Hora e a vez de ajustar a previdência pública

Não bastasse o ruído que virá com a CPI, as atenções dos mercados financeiros se voltam cada vez mais para Brasília e para o resultado final do confuso processo de aprovação do orçamento para 2021, que terá de ocorrer ainda esta semana.

O “x” da questão nessa área é aprovar, a cada ano, gastos que não violem explicita ou implicitamente o teto de crescimento estabelecido pela EC-95/16 para o total do orçamento, o já famoso “teto dos gastos”, e igual à inflação anual, ainda que essa exigência seja algo cada vez mais difícil de cumprir, diante do crescente peso dos chamados gastos “obrigatórios” (hoje com 95% do total) e a decorrente queda da participação dos “discricionários” (hoje com apenas 5% do total e com participação de mínguas investimentos em infraestrutura). Sem isso, para os economistas brasileiros de viés conservador e os mercados financeiros locais, o País entraria em uma nova crise de grande dimensão e puxada pela volta da inflação, algo que a

meu ver precisaria ser mais debatido, estando, portanto, sujeito a revisão.

Enquanto esses assuntos não ganham um rumo mais consistente, dedicar-me-ei nesta e provavelmente nas próximas duas colunas à discussão da busca de equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência, os RPPS, tema que, aprovada a última reforma de regras, precisa ser retomado com urgência especialmente nos estados e municípios, para colocá-los em uma trilha mais consistente de busca do equilíbrio fiscal de longo prazo.

Nem todos sabem, mas os desequilíbrios financeiros e atuariais do RPPS são proporcionalmente maiores que os do regime geral ou RGPS, ainda que, em números absolutos, os deste sejam mais elevados. Por trás, estão regras de acesso e de cálculo de benefícios mais benevolentes no RPPS, que vêm progressivamente se equiparando às do RGPS, desde a Emenda nº 20/1998 até a mais recente de nº 103/2019, e essa equiparação vem ocorrendo tanto por

meio das regras de transição como das regras definitivas.

Os RPPS estão na União, nos Estados e em cerca de 2.200 municípios, sendo uns 200 de antes da Constituição de 1988, com vida útil variando entre 30 e 60 anos, como se as aposentadorias e pensões mais antigas fossem um prêmio concedido aos servidores após certo tempo, ficando distantes da lógica previdenciária, inclusive sem contribuições. Além disso, quanto mais antigos, maiores os desequilíbrios, por serem mais distantes do padrão RGPS.

A Emenda 20 introduziu a perspectiva do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, antes inexistente. Em seguida, a Lei nº 9.717/1998 introduziu o primeiro regramento do funcionamento desses regimes e o início da busca do equilíbrio atuarial por meio da sua capitalização. E também veio a ideia do modelo de “segregação de massas”, ou separação de uma parte totalmente capitalizada de outra no velho modelo de repartição simples, em gradual extin-

ção. Em 2004, criou-se o CRP, ou Certificado de Regularidade Previdenciária, para atestar a condição de o regime estar a caminho do equacionamento atuarial, inicialmente sem muita adesão, mas depois acontecendo com maior afluxo, sob pena de o ente não receber transferências voluntárias da União, entre outros itens, exigência que hoje está inscrita na própria Carta.

Os RPPS que foram criados após a Emenda 20 estão em situação em princípio mais equilibrada, totalmente capitalizados, sem segregação de massas, e com inversões acumuladas em valores bastante expressivos. Em síntese, são três grupos que se separam conforme os avanços conquistados em suas implantações, sendo que os mais recentes têm, inclusive, planos de equacionamento dos seus passivos atuariais que foram equilibrados via fixação de uma alíquota patronal suplementar, mas alguns conseguiram também aportar ativos aos respectivos fundos.

Com a edição da Emenda 103, reduzir-se-ão os déficits a serem equacionados, conforme a situação de cada um.

Em resumo, tendo evoluído com reformas sucessivas de regras buscando

se aproximar das condições vigentes no RGPS, que continua como um regime de repartição simples, os RPPS tendem a ser regimes, em grande medida, de capitalização, mas ainda bastante distintos. Alguns já são 100% capitalizados, outros parcialmente, e são pouquíssimos os que não têm pelo menos alguma capitalização, ainda que, neste último caso, sejam exatamente os de maior dimensão: a própria União e o estado e a prefeitura da cidade de São Paulo, com déficits bastante elevados e caminhos bem tortuosos para chegar ao equilíbrio financeiro e atuarial.

Dentro de duas semanas, voltarei ao assunto, discutindo o caso específico dos RPPS subnacionais, para quem a Emenda 103 não se aplica automaticamente na maioria dos itens (ou seja, precisarão aprovar reforma similar em suas bases), no processo de chegar ao equilíbrio financeiro e atuarial em um prazo bastante curto, e também de estabelecer a chamada previdência complementar, algo até há pouco opcional, e que agora aproximará ainda mais os RPPS ao RGPS, já que o teto dos benefícios passará a ser o mesmo nos dois regimes.